## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CAFÉ INTERNACIONAL

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o Edital de Seleção para preenchimento das vagas no Programa "Café Internacional", um momento de conversação em língua inglesa e língua portuguesa com os estudantes da Universidade de Princeton.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Café Internacional ocorrerá simultaneamente nos três *campi* da Universidade Federal do Sul da Bahia e na Universidade de Princeton com o uso de recursos tecnológicos.
- 1.2 O Café Internacional terá a duração total de 05 horas e ocorrerá no turno vespertino, nos seguintes horários: 13h30min-14h30min e 14h30min-15h30min.
- 1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo no *site* da UFSB (http://www.ufsb.edu.br/editais-2017-2);
- 1.4 No caso de desistência, será convocado o próximo candidato observando os critérios de seleção estabelecidos.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 O Café Internacional destina-se aos:
- a) Estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Sul da Bahia e;
- b) Servidores técnico-administrativos em efetivo exercício;
- 2.2 Terão prioridade estudantes e técnicos que comprovem domínio da língua inglesa.

#### 3.ASPECTOS METODOLÓGICOS DO CURSO

- 3.1. Serão selecionados 09 estudantes (03 estudantes de cada *campus*) e 01 servidor técnico-administrativo pertencente ao quadro efetivo da UFSB;
- 3.2. Cada selecionado, estudante ou técnico-administrativo da UFSB, fará uma dupla com um estudante da Universidade de Princeton;

3.3. Com o uso de uma conta de Skype específica, os selecionados das UFSB/Princeton utilizarão a primeira meia hora para realizar um diálogo em língua portuguesa e o tempo restante para uma conversação em língua inglesa;

## 4. INSCRIÇÕES, REQUISITOS E VAGAS

- 4.1. O Café Internacional oferecerá 10 (dez) vagas.
- 4.2. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. As inscrições poderão ser realizadas entre o período de 02/10/2017 a 04/10/2017.
- 4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do seguinte link: <u>formulário de inscrição</u>, que ficará disponível das 08h do dia 02 de outubro às 23h59min do dia **07 de outubro de 2017**, devendo todos os documentos solicitados serem anexados no formato PDF.
- 4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.6. Caso haja mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição válida.
- 4.7. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de informação falsa, omissão de informação ou erro de preenchimento por parte do/a candidato/a, sua inscrição será sumariamente cancelada e implicará em sua exclusão do processo seletivo.

## 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1. São requisitos básicos para participação do Programa Café Internacional:
- a) Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da Universidade Federal do Sul da Bahia;
  - b) Servidor-técnico em efetivo exercício;
  - c) Possuir domínio em língua inglesa;
  - d) Operar satisfatoriamente o software Skype para conversação nos encontros;
  - e) Possuir notebook em funcionamento para uso durante os encontros;
- 5.2. Em caso de empate, a classificação e preenchimento de vagas obedecerão aos critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - a) Comprovante mais recente de fluência em língua inglesa;
  - b) Candidato que apresente maior idade.

## 6. DOS IMPEDIMENTOS À INSCRIÇÃO

- 6.1. São impedimentos à inscrição:
- a) estar com a matrícula temporariamente suspensa e/ou em débito com prestação de contas de auxílios recebidos pela UFSB (estudante);

- b) estar em férias e/ou fazendo uso de algum afastamento e/ou licença (servidor-técnico);
  - c) estar cumprindo penalidade disciplinar;

#### 7. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As dez (10) vagas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma:

- 6.1. Três (03) vagas para os estudantes do *campus* Sosígenes Costa, três (03) vagas para os estudantes do *campus* Jorge Amado e três (03) vagas para os estudantes do *campus* Paulo Freire.
- 6.2. Uma (01) vaga será destinada a um servidor técnico- administrativo, pertencente a qualquer um dos três *campi* da UFSB, que comprove por meio de documento recente melhor fluência em língua inglesa.
- 6.3. O documento comprobatório de proficiência na língua inglesa não pode ultrapassar dois anos de validade.

#### 8. DOCUMENTOS

- 8.1. O candidato deve enviar para o email ari@ufsb.edu.br cópia dos itens abaixo discriminados, no momento de sua inscrição:
- a) Candidatos brasileiros/as: documento de identidade (RG) ou cadastro de pessoa física (CPF); e os candidatos estrangeiros/as devem enviar cópia do passaporte;
- b) Os estudantes da UFSB devem apresentar comprovante de matrícula;
- c) Os servidores técnico-administrativos devem enviar atestado que comprove seu vínculo com a universidade;
- d) Atestado ou declaração emitida por instituição credenciada que comprove seu rendimento na língua inglesa,
- d) O documento de trata a alínea anterior não deve ultrapassar dois anos de expedição,
- e) Carta de Intenção,
- f) Formulário eletrônico devidamente preenchido.
- 8.2. A Coordenação de Seleção não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 9. DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 9.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação formada por três servidores da Universidade Federal do Sul da Bahia:
- a. A primeira fase, de caráter eliminatório, ocorrerá com base no preenchimento do Formulário de inscrição (formulário eletrônico) e envio dos documentos constantes no

item 8 deste Edital. O resultado desta fase da seleção será divulgado até as 23horas e 59 minutos do dia **09 de outubro de 2017**, no *site* da UFSB;

- b. Na segunda fase, será analisada a Carta de Intenção, solicitada na alínea e, do item
  8. Analisar-se-á a coerência da carta com a proposta de trabalho peculiar ao Café Internacional.
- 9.2 Os recursos da primeira fase deverão ser enviados para o e-mail <u>ari@ufsb.edu.br</u>, até as 23 horas e 59 minutos do dia **10 de outubro de 2017**.
- 9.3 O resultado dos recursos será publicado até as 23 horas e 59 minutos do dia **11 de outubro de 2017**, no *site* da UFSB.
- 9.4. O resultado da segunda fase do Processo Seletivo será divulgado no *site* da UFSB através do endereço <a href="http://www.ufsb.edu.br/editais-2017-2">http://www.ufsb.edu.br/editais-2017-2</a> até as 23 horas e 59 minutos do dia **12 de outubro de 2017**.
- 9.5. Os recursos da segunda fase deverão ser enviados para o e-mail <u>ari@ufsb.edu.br</u>, até as 23 horas e 59 minutos do dia **13 de outubro de 2017.**

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final dos recursos será publicado no dia **14 de outubro de 2017** no *site* da UFSB.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo;
- 11.2 O/ a candidato/a que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado/a.
- 11.3 A certificação com **carga horária de 10 h** será emitida pela Assessoria de Relações Internacionais;
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em caráter definitivo e irrevogável.
- 11.5 Para maiores informações, entrar em contato com ari@ufsb.edu.br.

Itabuna, 05 de outubro de 2017.